



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax: (46) 3548-2000 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04  
www.bomjesusdosul.pr.gov.br | E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

---

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PMEP/SUAS

Bom Jesus do Sul- PR.

Novembro/2023

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PMP/SUAS**

**2023/2025**

Órgão: Secretaria da Família,  
Desenvolvimento Social e Habitação.

## **Expediente**

Lorizete Teixeira Surdi

Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Habitação

Carina Donini Ruppel

Coordenadora CRAS

## **Equipe de Elaboração**

Claiciane Aparecida de Moraes

Assistente Social

Bianca Lago Serafini

Psicóloga

Neli Maria Sabbi

Supervisor/orientador pedagógico

Este plano destina-se a orientar a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de Educação Permanente a serem ofertadas nos anos de 2023 a 2025 às(aos), trabalhadoras(es), gestoras(es) e conselheiras(os) do Sistema Único de Assistência Social, de Bom Jesus do Sul- Paraná.

## **Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação**

Rua São Paulo, 62, sala, centro, Tel: (46) 35482000- R2024 e 2025

Cep; 85708-000, email: [asocial@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:asocial@bomjesusdosul.pr.gov.br) – Bom Jesus do Sul/PR.

**Palavras-chave:** Sistema Único de Assistência Social; Educação Permanente; Capacitação.

## SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO.....	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL.....	6
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7
INTRODUÇÃO.....	8
MARCO LEGAL.....	10
OBJETIVOS.....	10
OBJETIVOS GERAIS.....	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA.....	11
OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....	12
LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE FORMAÇÃO.....	13
RECURSOS DESTINADOS A DESPESAS COM FORMAÇÃO.....	15
DIRETRIZES METODOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES.....	15
CERTIFICAÇÃO.....	16
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
REFERÊNCIAS.....	19

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL**

Município: Bom Jesus do Sul/PR

Nome do Prefeito: Helio Jose Surdi

Mandato do Prefeito (a): Início 01/01/2021 Término 31/12/2024

Endereço Prefeitura: Rua São Paulo, 185, centro

CEP: 857.708-000 Telefone: (46) 35482000

E-mail: [gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br)

Site: <https://bomjesusdosul.pr.gov.br/>

Porte Populacional: Pequeno porte

Período de Execução: 2023/2025

### **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação

Secretária: Lorizete Teixeira Surdi

Equipe de apoio administrativo: Neli Maria Sabbi

Maria Soeli Dias Nunes

Sabrina de Borba Bach

Apoio geral: Jenifer Carolina machado Pulh

Daiane Caetano da Silva

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº da Lei de Criação: 794/2017

Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: 853/2021

Nº do CNPJ do FMAS: 14.766.493/0001-80

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Lorizete Teixeira Surdi

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº da Lei de Criação: 794/2017

Data da Criação: 30/11/2017

Endereço do CMAS: Rua São Paulo, 62, centro

Bairro: Centro CEP: 85.708-000

Telefone: (46) 35482020 R- 2024

E-mail: [cmasbjs1@gmail.com](mailto:cmasbjs1@gmail.com)

Nome do Presidente: Carina Donini Ruppel

Nome do Secretário Executivo: Neli Maria Sabbi

## INTRODUÇÃO

O planejamento e a execução de ações de educação permanente e continuada são uma missão árdua e desafiadora. Objetivando aprimorar a Política Municipal de Educação Permanente do Município de Bom Jesus do Sul- Paraná, busca -se retratar o compromisso coletivo de qualificar os serviços, programas socioassistenciais e controle social, a partir do fortalecimento do trabalho social na perspectiva de construção do protagonismo do usuário SUAS.

O referido plano estabelece diretrizes, ferramentas e estratégias para reconhecer as demandas dos trabalhadores do SUAS e dos conselheiros dos Conselhos de Direitos, vinculados à Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, prioritariamente do Conselho Municipal da Assistência Social, e transformá-las em proposições de formação permanente e continuada.

Para tanto, os percursos formativos pautar-se-á na construção participativa, por meio de espaços de diálogo e construção coletiva com a valorização dos conhecimentos, saberes e práticas do dia a dia. Também, considera-se as complexidades e múltiplas possibilidades, para aperfeiçoar os processos de trabalho e as práticas profissionais.

Neste pressuposto político-pedagógico, a educação permanente e continuada deve garantir sua centralidade nas práticas profissionais de conhecimento dos saberes das equipes de trabalhadores do SUAS. A oferta de formação busca elencar as reais necessidades de aprimoramento conceitual, ético-político e metodológico, incorporando o contexto social em que as realidades são construídas. O intuito é estimular um espaço de permanente reflexão teórico prático, dentro e fora das estruturas de trabalho, visando a promoção de conhecimentos e atitudes em sintonia com o exercício profissional efetivo no SUAS.

Neste contexto, nota-se a necessidade de reconstruir um diagnóstico entre as equipes da gestão, dos serviços e programas e do controle social, captando as potencialidades e fragilidades dos trabalhadores e suas atuações.

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS - 2023/2025 assume o pressuposto de continuidade, com vistas a superar ações fragmentadas, pontuais e desconexas, é promover um alinhamento conceitual, metodológico e de forma a subsidiar o planejamento e compor o calendário das ações a serem realizadas.

O contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos, suscita ao trabalhador e aos conselheiros, novas reflexões e questionamentos importantes no desenvolvimento do pensamento crítico, da renovação do olhar e das práticas em relação às temáticas da assistência social, com objetivo de facilitar e promover relações de trabalho mais humano e cooperativo.

Além dos princípios e diretrizes que norteiam o presente plano, faz-se necessário estabelecer prazos e vigências. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social elaborar diagnóstico que o subsidiará as ações de educação permanente e continuada, bem como encaminhar anualmente, ao CMAS, para ciência as ações realizadas e publicização das mesmas.

O Plano visa direcionar a Política de Educação Permanente do SUAS de Bom Jesus do Sul, Paraná, com vistas ao alcance de seu objetivo, seu marco legal e seu referencial teórico e filosófico a ser trabalhado pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, com a coordenação da Comissão de Formação e Educação Permanente. A partir dos diagnósticos realizados e analisados, a equipe terá como responsabilidade a elaboração de um Plano de trabalho, a ser aprovado pela gestão. O plano de trabalho deverá atender o que preconiza a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), bem como as especificidades do município.



## **MARCO LEGAL**

Partindo da publicação do documento legal da Política Nacional de Assistência Social (2004), seguida pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, (2005) e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH (2006), onde aponta a necessidade de investimento na formação permanente e continuada dos trabalhadores, otimizando o atendimento aos usuários da política pública de assistência social. Investir em formação significa priorizar a oferta de serviços e ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus componentes e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial do município.

Ressaltar-se que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por sua vez aprovou duas resoluções (Resolução nº 08 com data de 16/03/2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – o CapacitaSUAS e a Resolução nº 04, datada de 13/03/2013, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente – PNEP/SUAS) como importantes instrumentos político-pedagógicos para aprimorar a educação permanente na Assistência Social.

## **OBJETIVOS**

### **Objetivos gerais**

Fomentar e fortalecer a Assistência Social como política pública, a partir da formação da Educação permanente e continuada dos trabalhadores do SUAS, bem como, os conselheiros de direito vinculados a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, com prioridade o CMAS;

Desenvolver habilidades e competências para que os atores sejam capazes de

garantir direitos, de contextualizar de forma crítica a realidade e reconhecer as demandas trazidas pela sociedade;

### **Objetivos específicos**

Promover ações de formação e capacitação junto aos conselheiros municipais dos Conselhos de Direitos, vinculados a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, priorizando as demandas do CMAS, com base nas normativas apresentadas na Política de Educação Permanente do SUAS, essenciais ao exercício do controle social;

Promover formação permanente, continuada e diversificada através das normativas definidas na Política de Educação Permanente do SUAS necessária a gestão e ao provimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

Potencializar a sistematização e a divulgação de documentos produzidos no âmbito da intervenção profissional na Política de Assistência Social.

### **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA**

A Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação é o órgão gestor da Política de Assistência Social do Município, de Bom Jesus do Sul/PR, é composta da seguinte forma:

Secretário (a) da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;

Centro de Referência em Assistência Social- CRAS;

Proteção Social Básica- PSB;

Proteção social especial – PSE;

Assessoria Jurídica;

Conselhos de Políticas Públicas de direito:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- b) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

O município possui 01 Conselho Tutelar vinculado administrativamente ao órgão gestor da Assistência Social;

## **OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**

A comissão de Formação e Educação Permanente é responsável pelo planejamento e execução das ações de educação permanente e continuada prevista na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e do Plano Municipal de Educação Permanente PMP.

A comissão viabilizará, por meio da Supervisão de Formação e Educação Permanente, a construção coletiva, e efetiva participação, o envolvimento e contribuição dos trabalhadores, conselheiros e demais atores envolvidos na implementação do PMP, de acordo com o modelo participativo de gestão do SUAS. Sua função primordial é elaborar diagnósticos situacionais a fim de detectar as necessidades de ações de educação permanente e de formação continuada, assim como, planejar a produção, sistematização e disseminação de conteúdo.

A comissão irá definir o público-alvo das formações, validar os conteúdos, os cronogramas, o financiamento das mesmas e as parcerias necessárias. Cabe ainda a comissão ofertar projetos de promoção dos saberes e conhecimentos técnicos, assim como, ações que possam envolver os trabalhadores e conselheiros nos serviços e programas com uma maior identificação e engajamento em práticas que garantam a efetividade do SUAS.

Como estratégia de trabalho, sugere-se a prática de rodas de conversa e grupos de

estudos no Centro de Referência. O objetivo é qualificar as práticas adotadas e superar as fragilidades territoriais de enfrentamento às situações de vulnerabilidade, violência e violação de direitos. Além disso, propiciar momentos para a reflexão sobre o trabalho, estudo de conteúdos afins à política assistência social e aprimoramento do planejamento e execução dos serviços e programas socioassistenciais ofertados nas unidades. Esse formato de espaços de estudo e diálogos poderá ser adaptado para atender as necessidades do controle social.

Os grupos de estudo e/ou rodas de conversa, se diferem das reuniões rotineiras de equipe pois não deve ser repasse de informações, e, sim, um momento de aprofundamento e reflexões críticas, avaliação e leitura do contexto social vivenciado na comunidade, da verdadeira troca de saberes.

A execução das ações pela comissão vai ao encontro do diagnóstico situacional elaborado, possibilitando a percepção de ações de curto e médio e longo prazo.

Para tanto, deverão ser planejadas as seguintes ações:

- a) Estabelecer parcerias com Instituições Educacionais Públicas e Privadas que permitam o desenvolvimento dos profissionais do SUAS;
- b) Capacitações Introdutórias e de Atualização aos profissionais SUAS e Conselheiros de direito;
- c) Supervisão Técnica, Formação Técnica e Aperfeiçoamento dos profissionais;
- d) Seminários, Mesas Redondas, Jornadas, Oficinas e outros;

## **LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO**

A comissão de Formação e Educação Permanente deve apresentar ao Gestor da política de Assistência Social no início de cada ano, todas as ações de educação permanente e continuadas planejadas, acompanhado de um diagnóstico situacional que

fundamentou as propostas, para aprovação.

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS por sua vez, caberá receber um relatório anual, contemplando todas as atividades desenvolvidas de Educação Permanente e Continuada da Secretaria para ciência.

Embora não seja o proponente de todas as ações de educação permanente e continuada da gestão do SUAS, a comissão terá a responsabilidade de centralizar as informações e após análise dos dados, articular parcerias com os demais departamentos para propor ações assertivas de monitoramento e avaliação das formações propostas.

O diagnóstico será realizado pela comissão, contendo as vulnerabilidades e riscos sociais que incidem nos territórios, os recursos e capacidades existentes, caracterização dos trabalhadores, dos equipamentos e serviços, programas e benefícios. Acrescentam-se, ainda, todas as informações possíveis para a obtenção de um perfil mais próximo da realidade desse trabalhador, e de outros aspectos que sejam relevantes para a política de assistência social.

É importante desenvolver estratégias e metodologias participativas para garantir a escuta dos trabalhadores, gestores, conselheiros e usuários. Essa é a oportunidade para se identificar os problemas e as necessidades dos serviços no território, e apontar para possíveis soluções por meio da capacitação/educação permanente. Dessa forma, sugere-se que, no cotidiano dos serviços, programas e projetos do SUAS, a gestão promova a realização de reuniões democráticas e participativas, em rodas de conversa ou por meio de outras dinâmicas de grupo, com questões que levem à discussão sobre temas de interesse dos trabalhadores e demais atores do SUAS.

Cabe a comissão de educação permanente uma análise minuciosa de documentos, sendo o CadSUAS e o Censo SUAS aplicativos que integram e agregam todas as áreas da gestão do SUAS, funcionando como importantes sistemas de produção de informações.

## **RECURSOS DESTINADOS A DESPESAS COM FORMAÇÃO**

Além dos Pisos de Cofinanciamento de Serviços e os Índices de Gestão Descentralizada do SUAS e Bolsa Família que permitem a utilização do recurso em ações de capacitação, caberá ainda a implementação do município com recursos livres para as ações de Educação Permanente e Continuada, visando o fortalecimento do SUAS.

### **DIRETRIZES METODOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**

No campo pedagógico e filosófico, o Plano Municipal deve trabalhar o movimento dialético, refletindo a formação permanente. Também, entende a reflexão crítica sobre a prática como um processo dinâmico e considera que há de se ofertar uma pedagogia diferenciada para que se proporcione uma aprendizagem significativa. Assim, leva-se em conta cada trabalhador SUAS e conselheiros com seus potenciais e fragilidades, que se enfatiza a construção de sentidos, abrindo assim, caminhos para mudança do pensar e efetiva transformação.

Para além da problematização e do diálogo, típicas do pensamento de Paulo Freire, deve-se valorizar a investigação e reflexão da experiência cotidiana, considerando que o pensamento surge de uma situação vivida. Por meio de problematizações levantadas, do pensar-agir-perceber e da sua interpretação, emerge como aprendizagem significativa o (re)pensar o “eu” enquanto sujeito social. Nesse processo, há a “dissolução de identidades” e a reconfiguração de novas subjetividades. Aquele que aprende é pressionado pelas

problematizações a reinventar-se.

Cabe ressaltar que durante o processo de educação permanente, a comissão poderá encontrar resistência, por simples desconhecimento e/ou devido a práticas antigas nas quais não se estabelece o diálogo e o protagonismo. Assim, em diversos momentos, a terá que trabalhar a consolidação da cultura da educação permanente em distintos grupos e em momentos diferentes. Enfim, o saber que cada trabalhador e conselheiro traz consigo baseado em suas experiências e vivências deve facilitar o conhecimento.

## **CERTIFICAÇÃO**

Conforme os documentos norteadores do PNEP/SUAS, todas as ações de educação permanente que atenderem os formatos estabelecidos devem ser certificadas. Desse modo, se faz necessário que a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação organize os processos e as parcerias com as instituições públicas e privadas a contratação de empresas, entre outras ações para tal finalidade.

A Participação em cursos e eventos externos deve ocorrer por iniciativa do próprio trabalhador, que procura aprimorar e aperfeiçoar suas competências profissionais em cursos e eventos externos.

## **DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação serão realizados por meio da aplicação de instrumentos definidos pela comissão. A sistematização dos resultados e formulários deverão conter principalmente: número de participantes, número de oficinairos/facilitadores, percepção dos participantes quanto ao seu aproveitamento, conteúdo abordado, metodologia, infraestrutura, desempenho dos oficinairos/facilitadores entre outros que se

julguem necessários. Assim como, a percepção da área/setor que propôs a ação, a partir dos elementos relacionados ao processo de aprendizagem, com sugestões para aprimorar as próximas ações, formulário este a ser elaborado pela comissão e aprovado pela gestão da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A experiência educativa é uma “aventura criadora”, sendo uma de suas funções o desenvolvimento da curiosidade crítica, insatisfeita, indócil. Curiosidade com que podemos nos defender de ‘irracionalismos’ decorrentes ou produzidos por certo excesso de ‘racionalidade’ de nosso tempo altamente tecnologizado.” (FREIRE, p. 32)

Como dito anteriormente, torna-se imediato a necessidade de desenvolver o pensamento crítico, permitindo ao sujeito se apropriar da sua curiosidade e fortalecer seu pensamento crítico. Desta forma, prima-se por uma educação voltada à autonomia de pensamento e que, conseqüentemente, se desdobra em práticas pautadas pela ética.

Para isso, Freire aponta como de suma importância a questão do “assumir-se” e da “outredade”, que num processo dialético das relações humanas e situado numa linha sócio-histórica, abre novas chances de posicionamentos no mundo e no seu fazer cotidiano, que daí derivam. Assumir-se como ser social e histórico como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador.

Essa visão está intimamente relacionada com as reflexões em torno do processo de cidadania, garantido pela PNAS, e exposto pelo filósofo Joel Feimberg:

“Ter direitos nos capacita a manter-nos como seres humanos, a olhar os outros nos olhos e nos sentir de uma maneira fundamental, iguais a qualquer um, considerar-se portador de direitos não é ter orgulho indevido, mas justificado, é ter aquele autorrespeito mínimo necessário para ser digno de amor e da estima dos outros. De fato, o respeito por pessoas



pode ser simplesmente o respeito por seus direitos, de modo que não pode haver um sem o outro” (apud TORRES, p 249)

Sendo assim, o Plano norteia as práticas formativas mais sintonizadas com o desenvolvimento humano, com a criatividade, com a criticidade e com a emancipação do SUAS. Isso, conseqüentemente terá repercussões positivas no fazer dos profissionais do SUAS, na garantia dos direitos socioassistenciais, na mentalidade dos conselheiros de direito e na abordagem dos beneficiários dos serviços.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social.

Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Brasília, 2006.

CECCIM RB. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface (Botucatu) 2004/2005; 9(16):161-177.

CECCIM RB. Educação permanente em saúde: descentralização e disseminação de capacidade pedagógica na saúde. Cien Saude Colet 2005; 10(4):975-986.

Joel Feimberg: (apud TORRES, p 249)

FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 24. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 38. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

